## **DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS**

Procedimento para emissão de GRU para devolução de valores de diárias. Lembramos que o prazo para devolução ao erário é de 05 (cinco) dias a partir da data de retorno de viagem, conforme Portaria MEC Nº 403/09.

1° Acessar o endereço <u>http://www.tesouro.fazenda.gov.br/</u> ou <u>https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\_simples.asp</u> (link direto para a GRU);

2º Clicar no link **GRU** (Guia de Recolhimento da União) caso o acesso tenha sido feito pela página principal do Tesouro Nacional;

3º Preencher os dados:

- Unidade Gestora (UG): **153036**
- Gestão: Selecione **15243**
- Código de Recolhimento: Selecione 68802-9 DEVOL. DIÁRIAS-EXERCÍCIO

4º Clicar em: Avançar

5° Preencher os dados:

- Número de referência: **16888315000157005**
- Competência: mês em que a diária foi paga.
- Vencimento: 05 dias da data de retorno de viagem.
- Valor principal e valor total: é o valor a devolver.

6º Selecione uma opção de geração: utilizamos normalmente a **geração em PDF**, pois facilita o envio por e-mail para o proposto.

7º Clicar em **emitir GRU**.

A GRU deve ser paga somente no Banco do Brasil, conforme instruções contidas no site Diárias e Passagens / UFVJM: <u>Orientações para realização de pagamento da</u> <u>GRU Simples no Banco do Brasil</u>.

Depois do pagamento da GRU, o proposto deverá encaminhar o comprovante ao proponente. O proponente por sua vez deverá anexar o comprovante no SCDP e informar a devolução de valores no menu "**Prestação de contas**", módulo "**Devolução de valores**".